

\_\_\_\_\_  
Presidente\_\_\_\_\_  
1º/2º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURU**  
“CASA ANTONIO LUIZ LEITE”

PROJETO DE LEI Nº 04 /2022 – PL  
DE: 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Denomina Rua **JOÃO LUIZ LEITE**  
**(VULGO JOÃO DE ROQUE)**, artéria  
pública sem denominação oficial e dá  
outras providências.

A Câmara Municipal de Juru, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições  
denomina:

**Art. 1º** - Fica denominada **JOÃO LUIZ LEITE (VULGO JOÃO DE ROQUE)**, a artéria pública sem denominação oficial, situada loteamento Santa Helena, na localidade onde reside os senhores Edmilson Narciso e Neto de Dagomir, nesta cidade de Juru – PB.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, autorizada proceder à colocação de placas denominativas, informar a Agência dos Correios e Cagepa, nesta cidade e a quem mais se fizer necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

**Silvino Alves de Lima**  
-Vereador-

## JUSTIFICATIVA

Caros Colegas,

A Câmara Municipal de Juru, irá prestar uma justa homenagem ao Sr. JOÃO LUIZ LEITE, popularmente conhecido por JOÃO DE ROQUE, falecido em 02 de Agosto de 2021.

Trata-se cidadão Juruense, muito conhecido por todos os munícipes e durante sua vida prestou inestimáveis serviços a população, era mecânico, formou sua família nesta cidade e também fez parte dessa casa legislativa como vereador.

Pelo exposto, esperamos a aprovação unânime deste Projeto de Lei, no Plenário desta Casa, pelos Srs. Pares, para que seja gravado o nome deste honrado cidadão em uma de nossas artérias como homenagem póstuma desta terra. E logo após, a Chefe do Executivo a sanção da mesma e os demais atos a ele inerentes.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

  
Silvino Alves de Lima

- Vereador -

  
**RECEBIDO**  
Em 18/02/2022  
Câmara Municipal de Juru



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURU**  
(Casa de Antônio Luiz Leite)

**EMENDA MODIFICATIVA Nº01 AO PROJETO DE LEI Nº 04/2022 DO PODER LEGISLATIVO.**

Juru-PB, em 04 de março de 2022

Modifique-se o Art. 1º que passe a ter a seguinte redação “Art. 1º - Fica denominada **JOÃO LUIZ LEITE (VULGO JOÃO DE ROQUE)**, a artéria pública sem denominação oficial, situada no loteamento Santa Helena, na localidade onde reside os LÍLIAN, viúva de Mario Luiz, nesta cidade de Juru - PB.

  
**Silvino Alves de Lima**  
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JURU**  
(Casa de Antônio Luiz Leite)

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU – PB

**APROVADO**

Em 07 de março de 2022

Presidente

1º/2º Secretário

**PROJETO DE LEI Nº 04/2022 DO PODER LEGISLATIVO.**  
**DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

Denomina Rua JOÃO LUIZ LEITE (VULGO JOÃO DE ROQUE), artéria pública sem denominação oficial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Juru, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições denomina:

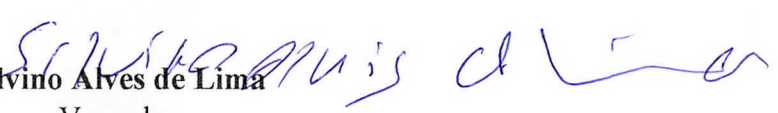
**Art. 1º** - Fica denominada **JOÃO LUIZ LEITE (VULGO JOÃO DE ROQUE)**, a artéria pública sem denominação oficial, situada no loteamento Santa Helena, na localidade onde reside os Lilian, viúva de Mario Luiz, nesta cidade de Juru - PB.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, autorizada proceder à colocação de placas denominativas, informar a Agência dos Correios e Cagepa, nesta cidade e a quem mais se fizer necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Juru, Estado da Paraíba, em 07 de fevereiro de 2022.

  
**Silvino Alves de Lima**  
Vereador